

Vogais Efetivos: António Maria Santos (CSAE) e Arminda Assunção Matos Dinis Carranca (Coordenadora de Pessoal Operacional).

Vogais suplentes: Paulo Jorge Gaspar Vicente e Maria Madalena Peixoto Sousa (Assistente Operacional).

30 de agosto de 2012. — O Diretor do Agrupamento, *João da Silva Martins*.

206356202

Escola Secundária de Sampaio

Aviso n.º 11985/2012

Abertura de procedimento concursal comum para ocupação de 10 postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo e tempo parcial para assistente operacional.

1 — Nos termos dos números 2 e 3 do artigo 6.º, artigos 50.º a 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e do disposto na alínea a) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, a Escola Secundária de Sampaio, sede do Agrupamento de Escolas de Sampaio torna público que, por despacho do Presidente da CAP se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para o preenchimento de 10 (dez) postos de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional até 14 de dezembro de 2012, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial, com a duração de três horas e meia por dia.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo e em virtude de não ter sido ainda publicitado qualquer procedimento concursal para a constituição de reservas de recrutamento, e até à sua publicação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à Entidade Centralizadora para Constituição de Reservas de Recrutamento, prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria 83-A/2009 de 22 de janeiro.

3 — Legislação aplicável: o presente procedimento reger-se-á pela Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro e Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de março, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela portaria n.º 145-A/2011, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro e Código do Procedimento Administrativo.

4 — Local de trabalho: Escolas do Agrupamento de Escolas de Sampaio

5 — Caracterização do posto de trabalho: carreira e categoria de Assistente Operacional.

5.1 — Conteúdo funcional: exercício de funções da extinta categoria de auxiliar de ação educativa, correspondente a funções de apoio aos alunos, docentes e Encarregados de Educação, e de apoio geral, incluindo a limpeza, conservação e boa utilização das instalações e dos equipamentos.

6 — Remuneração base: correspondente a 3.20€/ hora.

7 — Habilitações académicas exigidas: escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado.

8 — Requisitos de admissão: os previstos no artigo 8.º da LVCR.

9 — Composição do júri:

Presidente — Ana Maria Miguel Pinto dos Santos Pinto — Coordenadora de Assistentes Operacionais

Vogais efetivos:

Elisa dos Santos Antunes Graça — Vogal da CAP
Marília Macedo Teodoro Sequeira — Vogal da CAP

Vogais suplentes:

José Francisco Nunes Caeiro — Vice-Presidente da CAP
Maria Fernanda Gabolero Arsénio Pereira — Assistente Operacional

10 — Formalização de candidaturas: as candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, disponibilizado na página eletrónica da Escola, ou junto dos serviços de Administração Escolar da Escola Secundária de Sampaio, dentro do prazo de candidatura, pessoalmente, nas instalações deste, ou enviadas pelo correio em carta registada e dirigidas ao Presidente da C.A.P do Agrupamento de Escolas de Sampaio, para a seguinte morada:

Rua dos Casais Ricos — Sampaio — 2970-577 Sesimbra

11 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos: Bilhete de Identidade ou cartão de Cidadão, Cartão de Identificação fiscal (fotocópia), certificado de habilitações académicas (fotocópia) e *curriculum vitae* datado e assinado.

12 — Dada a urgência do presente recrutamento, será utilizado um único método de seleção: avaliação curricular.

13 — Notificação dos candidatos: serão remetidas por correio registado com aviso de receção. As candidaturas deverão ser formalizadas em impresso próprio que será fornecido aos interessados durante as horas normais de expediente, nos serviços administrativos da Escola Secundária de Sampaio.

14 — Caso surjam novas necessidades da escola para contratação de pessoal para as funções referidas em I pode recorrer-se à lista ordenada de candidatas não admitidas.

29 de agosto de 2012. — O Presidente da CAP, *Rui António Costa Marques do Bem*.

206356113

Escola Secundária de Santa Maria

Aviso (extrato) n.º 11986/2012

A Escola Secundária de Santa Maria, do concelho de Sintra torna público que pretende contratar 04 Assistentes Operacionais para os serviços de limpeza, em regime de tempo parcial, ao abrigo da alínea e) do RCTFP nos termos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

Número de Trabalhadores: 4

Local de Trabalho: Escola Secundária de Santa Maria.

Função: Prestação de serviços/tarefas — Serviço de Limpeza.

4 — Contratos — 3h 30m/dia

Remuneração ilíquida/hora: (euro) 3,20€ por hora. Acresce subsídio de refeição.

Duração do Contrato: fim da prestação de serviço até 14 dezembro 2012.

Requisitos legais exigidos: Possuir escolaridade obrigatória.

Condições de referência:

1 — Habilitações Literárias;

2 — Experiência Profissional;

3 — Experiência na Unidade Orgânica/Serviço;

Critérios de Seleção:

Dada a urgência do procedimento concursal, o único método de seleção será a avaliação curricular.

Prazo de concurso: 10 dias úteis a contarem da data de publicação do Aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

Prazo de reclamação: 48 horas após a afixação da Lista de Graduação dos Candidatos.

As Candidaturas deverão ser formalizadas em impresso próprio que será fornecido aos interessados durante as horas normais de expediente, nos Serviços Administrativos da Escola Secundária de Santa Maria — Sintra.

Composição do Júri:

Presidente: Ana Cristina Moura D' Aça Castel Branco A. Bernardo — Adjunta da Direção

Vogais efetivos:

Clara Gonçalves Pinheiro Alves — Adjunta da Direção

Maria Fátima Bexiga Alves Rodas — Coordenadora Operacional

Vogais suplentes:

Jorge Manuel Freire Damásio — Adjunto da Direção

Liliana Mendes da Silva — Coordenadora Técnica

3 de setembro de 2012. — A Diretora, *Maria de Lourdes Cabral de Mendonça*.

206361354

Agrupamento de Escolas de São Bruno

Aviso n.º 11987/2012

Em cumprimento do disposto no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro (LVCR), conjugado com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste Aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de dois postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial (de 14 de setembro até 14 de dezembro de 2012) com vista a colmatar as necessidades transitórias de trabalhadores, no exercício de apoio geral aos estabelecimentos de educação e ensino no Agrupamento de Escolas de São Bruno, situado em, rua Dª Simoa Godinho, 2760 — 501 Caxias. O período de trabalho diário é de três horas e meia, remuneradas de acordo com a legislação em vigor.

Condições de admissão:

a) Ser detentor, dos requisitos gerais de admissão previsto no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro;

b) Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória, podendo ser substituída por experiência profissional comprovada

c) Fator preferencial: conhecimento da realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal

d) Dada a urgência do procedimento, poderá ser utilizado um único método de seleção: avaliação curricular

Formalização de candidatura:

As candidaturas deverão ser formalizadas obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, disponibilizado nos Serviços de Administração Escolar do Agrupamento de Escolas de São Bruno, entregues no prazo de candidatura, pessoalmente ou enviadas pelo correio, em carta registada com aviso de receção para a morada publicitada no aviso.

3 de setembro de 2012. — A Diretora, *Isabel Lourenço*.

206361727

Direção Regional de Educação do Alentejo

Agrupamento de Escolas de Alcácer do Sal

Aviso n.º 11988/2012

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de oito postos de trabalho em regime de contrato a termo resolutivo certo a tempo parcial

1 — O Agrupamento de Escolas de Alcácer do Sal torna público que se encontra aberto o procedimento concursal comum em regime de contrato a termo resolutivo certo a tempo parcial nos termos do n.º 2 do artigo 39.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro e do Previsto na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela n.º 145-A/2011, de 6 de abril, para prestação de serviços de limpeza no âmbito da carreira e categoria de assistente operacional, de acordo com a autorização da DREALE, de 20/08/2012.

2 — Legislação aplicável: O presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril e Código do Procedimento Administrativo.

3 — Local de trabalho: Agrupamento de Escolas de Alcácer do Sal.

4 — Número de Postos de trabalho: 8 (oito) postos de trabalho em regime de contrato a termo resolutivo certo a tempo parcial, na carreira e categoria de assistentes operacionais, com duração máxima de 3,5 horas/dia, competindo-lhes as seguintes atribuições:

a) Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento necessário ao desenvolvimento do processo educativo;

b) Efetuar, no interior e exterior, tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento dos serviços;

c) Cooperar nas atividades que visem a segurança de crianças e jovens na escola;

d) Prestar apoio e assistência durante o período de almoço.

5 — Remuneração base prevista: calculada com base na Retribuição Mínima Mensal Garantida, acrescido de subsídio de refeição.

6 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, nomeadamente:

i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;

ii) 18 anos de idade completos;

iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;

iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

b) Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória ou de cursos que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1 de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 44.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro.

7 — Constituem fatores preferenciais, de verificação cumulativa:

a) Comprovada experiência profissional no exercício efetivo das funções descritas no ponto 4 do presente Aviso;

b) Já ter exercido funções no estabelecimento de ensino para o qual se abre o presente procedimento concursal.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar da data de publicação do Aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

8.2 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio aprovado por Despacho n.º 11 321/2009, de 8 de maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, disponibilizado na página da Direção-Geral da Administração e Emprego Público, em <http://www.dgaep.gov.pt>, podendo ser obtido na página eletrónica ou junto dos serviços de administração escolar do Agrupamento de Escolas de Alcácer do Sal, e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente, nas instalações deste ou enviadas pelo correio para Agrupamento de Escolas de Alcácer do Sal, Bairro do Morgadinho, 7580-210 Alcácer do Sal, em carta registada com aviso de receção, dirigidas ao respetivo Diretor do Agrupamento de Escolas de Alcácer do Sal.

9 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão, (fotocópia);

b) Certificado de habilitações literárias (fotocópia);

c) *Curriculum Vitae* datado e assinado;

d) Declarações da experiência profissional (fotocópia).

9.1 — Os candidatos que tenham exercido funções no Agrupamento de Escolas de Alcácer do Sal estão dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos factos indicados no currículo, desde que, expressamente, refiram que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual. Nesses casos, o júri do concurso solicitará oficiosamente os mesmos ao respetivo serviço de pessoal.

9.2 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, e para efeitos de admissão ao concurso, os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

9.3 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

9.4 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 — Métodos de seleção:

10.1 — Considerando a urgência do recrutamento, por motivos de início do ano escolar (2012/2013), e de acordo com a faculdade prevista no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, e do n.ºs 1 e 3 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro alterada e republicada pela portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, será utilizado apenas um método de seleção obrigatório — avaliação curricular (AC).

11.1 — Critério de desempate:

11.1.1 — Em caso de igualdade de valoração os critérios de desempate a adotar são os constantes do n.º 1 do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

11.1.2 — A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial é efetuada, de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios:

a) Valoração da Habilitação académica de base (HAB);

b) Valoração da Experiência Profissional (EP);

c) Preferência pelo candidato de maior idade.

31 de agosto de 2012. — O Diretor, *Vitor Manuel Lagarto Mateus*.
206358041

Agrupamento de Escolas n.º 2 de Beja Mário Beirão

Aviso n.º 11989/2012

Aviso de abertura — Procedimento concursal

1 — Em cumprimento do disposto na alínea a) do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06/04, conjugada com o disposto no n.º 2 do artigo 6.º, e dos artigos 50.º a 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, torna-se público que se encontra aberto procedimento concursal comum de recrutamento para a ocupação 3 postos de trabalho (EB1 Salvada — 2 postos de trabalho, EB1 Cabeça Gorda — 1 posto de trabalho) em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial (até dezembro 2012) com vista a colmatar as necessidades transitórias de trabalhadores, no exercício de apoio geral aos estabelecimentos de educação e ensino no Agrupamento de Escolas n.º 2- Mário Beirão de Beja. O período de trabalho diário é de 4 horas, pagas de acordo com legislação em vigor.